



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 02/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA – FIC**

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2018 dos cursos de formação inicial e continuada- FIC do IFRJ, ofertados pelo Campus Belford Roxo (em implantação).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma das vagas para os cursos FIC, para o 1º semestre do Ano Letivo de 2018:

- ✓ Adereços de Carnaval e Festejos;
- ✓ Desenvolvimento de Produto Têxtil e de Moda;
- ✓ Empreendedorismo e Gestão de Negócios;
- ✓ Formação Inicial e Continuada em Educação para Diversidade;
- ✓ Gestão de Vendas;
- ✓ Tingimento e Estamparia Artesanal;
- ✓ Formação Docente para Comunicação, Cultura e Arte;

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.1 consta no **Anexo 1** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os Cursos mencionados no item 1.2, a serem desenvolvidos no Campus Belford Roxo do IFRJ, serão ministrados com cargas horárias entre 160 a 180 horas, variando os dias e turnos de realização, conforme **ANEXO 4**.

2.1 A quantidade de vagas para cada curso FIC listado anteriormente está descrita no **ANEXO 4**, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a candidatos com deficiência.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital, aos critérios de aprovação e desempate, e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II – entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma vaga do curso oferecido por esse Edital, o candidato deverá possuir Ensino Fundamental completo para todos os cursos relacionados neste edital ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do Ensino Médio.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente, na unidade do IFRJ campus Belford Roxo, localizado na Avenida Joaquim da Costa Lima,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

s/nº (em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar), Bairro São Bernardo, cidade de Belford Roxo.

4.2. Para participar do processo seletivo o candidato deve possuir até a data prevista para a matrícula, pelo menos 16 anos de idade.

4.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.4. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição na Secretaria Escolar do IFRJ campus Belford Roxo.

4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, e/ou via correio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição na Secretaria Escolar do *campus*;

5.2. Será realizada palestra para apresentar a Proposta Pedagógica dos Cursos de Formação Inicial e Continuada aos candidatos.

5.3. Será convocado para participar da palestra a que se refere o item 5.2, o quantitativo correspondente um terço a mais que o número de vagas previsto para cada curso que será oferecido.

5.4 Todos os candidatos convocados deverão comparecer e confirmar o interesse pela vaga.

5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a palestra a que se refere o item 5.2.

5.6 O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita no **Anexo 1** a este Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, conforme as especificidades do próprio Campus. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer no Campus no período e no horário estabelecido para efetuar a inscrição e a sua matrícula.

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- b) Duas fotos 3x4;
- c) Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);
- d) Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos;
- e) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que constem que o certificado e o histórico escolar encontram-se em confecção);
- g) Original e cópia do Comprovante de residência;
- h) Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);
- i) Autorização do Responsável (Anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.

7.3. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital;

7.4. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o requerimento de matrícula;

7.5. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.6. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.7. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos selecionados, se houver vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula até o limite de quinze dias após o início das turmas;

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação para matrícula;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site www.portal.ifrj.edu.br.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

conhecimento do resultado do processo seletivo através do site institucional, Página no Facebook e local indicado acima.

8.3 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 10 alunos matriculados;

8.4 O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo;

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco Montório Sobral
Pró-Reitor de Extensão - IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrições	21 a 27 de fevereiro de 2018
Palestra de Confirmação de Interesse e Matrícula	01 a 02 março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2

**PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE
DE COMPARECIMENTO)**

_____, portador (a)
de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu (sua)
bastante procurador (a) _____,
brasileiro (a), residente à _____
_____, número _____ no município
de _____/_____, portador (a)
da Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____ para o fim específico de efetivar a INSCRIÇÃO no Processo
Seletivo para ingresso no curso de formação inicial e continuada- FIC do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- Campus Belford Roxo,
referente ao semestre de 2018/1.

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),
_____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do
RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF nº _____ autorizo o (a)
adolescente filho (a) _____, com _____ anos
de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____
(relação de parentesco) a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de
formação inicial e continuada- FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro- Campus Belford Roxo, referente ao semestre de
2018/1.

(assinatura do responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 4

FUNCIONAMENTO DOS CURSOS FIC

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FREQUÊNCIA	HORÁRIO
Adereços de Carnaval e Festejos	180 horas	25	3 x semana	13:00-17:00
Desenvolvimento de Produto Têxtil e de Moda	165 horas	35	3 x semana	09:00-12:15
Empreendedorismo e Gestão de Negócios	165 horas	35	3 x semana	09:00-12:15
Curso de Formação Inicial e Continuada em Educação para Diversidade	160 horas	30	3 x semana / Semipresencial	18:00-22:00
Gestão de Vendas	160 horas	35	3 x semana	18:00-22:00
Tingimento e Estamparia Artesanal	180 horas	25	3 x semana	13:00-17:00
Formação Docente para Comunicação, Cultura e Arte	162 horas	25	Modalidade a Distância	-